



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

PROPOSTA

ASSUNTO: Delimitação e demarcação do troço entre a Freguesia de Palmela e a União de Freguesias de Poceirão e Marateca.

Considerando que:

- a) A criação da freguesia de Poceirão através da Lei nº 67/88, de 23 de maio, não foi acompanhada da atualização das matrizes das propriedades rústicas, situação que impossibilita a correta identificação da freguesia nas transações de propriedades e impede a União de Freguesias de Poceirão e Marateca de receber a sua quota-parte do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) que incide sobre os prédios rústicos situados na área da freguesia.
- b) O Município de Palmela, como parte interessada, e sob a orientação técnica da Direção Geral do Território, no âmbito das competências que lhe foram atribuídas pelo disposto no nº 2, alínea 1) do Decreto Regulamentar nº 30/2012, de 13 de março, tem estado a desenvolver os trabalhos preparatórios do Procedimento de Delimitação Administrativa (PDA) relativo ao troço entre a Freguesia de Palmela e a União de Freguesias de Poceirão e Marateca, em estreita colaboração com as juntas de freguesia abrangidas pelo PDA.

Face ao exposto, torna-se necessário corrigir a descrição da freguesia de um conjunto significativo de prédios rústicos localizados na União de Freguesias de Poceirão e Marateca, os quais ainda constam, para efeitos cadastrais e tributários, na freguesia de Palmela.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Tendo em conta que tal retificação de limites só é possível mediante a concordância das juntas de freguesia em questão e do Município de Palmela, devendo para o efeito pronunciar-se os respetivos órgãos eleitos, conforme estabelecido no nº 14º do Decreto-Lei nº 172/95, de 18 de julho, solicitou o Município de Palmela através de ofício nº 23014/2016, datado de 6/12, que os órgãos da freguesia de Palmela se pronunciem e aproveem a proposta de delimitação em anexo, constituída pelos seguintes documentos, constituídos por um total de 8 páginas:

- “Memória Descritiva”
- Cartografia com o limite proposto intitulada “Processo de Delimitação Administrativa, Limite Administrativo – Freguesia de Palmela e União de Freguesias de Poceirão e Marateca”

Face ao exposto e de harmonia com o disposto da q) do nº 1 do Artº 16 da Lei nº 75/2013, de 12/9, propõe-se:

1. A aprovação dos referidos documentos, que constituem o Procedimento de Delimitação Administrativa (PDA) relativo ao troço entre a Freguesia de Palmela e a União de Freguesias de Poceirão e Marateca.
2. Que, nos termos do disposto na alínea k) do nº 2 do Artº 9, da Lei nº 75/2013, de 12/9, esta proposta seja submetida a votação da Assembleia de Freguesia.

PROPONENTE

Emanuel António Aguiar, Baitão



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada Reprovada

Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>	Presidente	<input type="checkbox"/>	Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretário	<input checked="" type="checkbox"/>	Secretário	<input type="checkbox"/>	Secretário	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input checked="" type="checkbox"/>	Tesoureira	<input type="checkbox"/>	Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>	1º Vogal	<input type="checkbox"/>	1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>	2º Vogal	<input type="checkbox"/>	2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 13/12/2016, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei N.º 75/2013, de 12/9.

A Junta de Freguesia

Fernando António Aguiar Baião

Paulo José Centurão Calvo

Jubella

Helena Maria Braz de Almeida Lopes

Carlos André Estêvão de Sá



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada Reprovada

Resultado da votação: Unanimidade Maioria

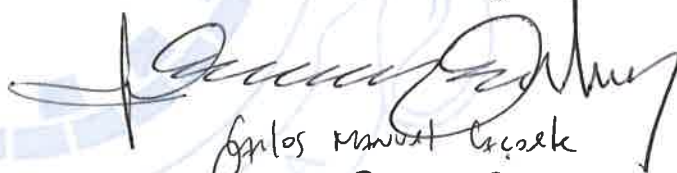
Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
CDU	<input checked="" type="checkbox"/>	CDU	<input type="checkbox"/>	CDU	<input type="checkbox"/>
PS	<input checked="" type="checkbox"/>	PS	<input type="checkbox"/>	PS	1 <input checked="" type="checkbox"/>
Coligação Palmela Mais	<input type="checkbox"/>	Coligação Palmela Mais	<input type="checkbox"/>	Coligação Palmela Mais	<input checked="" type="checkbox"/>

Declaração de voto:

Os membros Ruiel Mais e António Bana de PS

Aprovada em minuta, em reunião de 23/01/2017 para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei N.º 75/2013, de 12/9.

A Assembleia de Freguesia


Paulo Manuel Louçã
Francisca E. L. Costa